DECRETO Nº. 919/2021

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), como especifica.

PUBLICADO
DATA: 16 de dezembro de 2021
EDIÇÃO: 9.164 **PÁGINA(S):** B6
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 2.796,00 (dois mil, setecentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.031.000 – Proteção Social de Média Complexidade – CREAS/PAEFI e CREAS – Medidas Sócio Educat.	
Fonte de Recursos: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	
(487) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.796,00
TOTAL	**2.796,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.031.000 – Proteção Social de Média Complexidade – CREAS/PAEFI e CREAS – Medidas Sócio Educat.	
Fonte De Recursos: 941 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
(490) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.796,00
TOTAL	**2.796,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de dezembro de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal